



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações específicas conforme Anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado no Anexo I acima referenciado:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE AGOSTO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 07 DE AGOSTO DE 2000

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
14	05-outros	4001.15810212.043	3131	--	5.000,00
21	03-conv.	4001.15814852.108	3132	--	28.000,00
03	01-FPM	4001.08411852.072	3111	5.000,00	--
04	05-outros	4001.08411852.072	3111	8.000,00	--
07	03-conv.	4001.08411852.072	3132	8.000,00	--
10	05-outros	4001.15810211.057	4120	1.500,00	--
19	03-conv.	4001.15814852.083	3132	4.000,00	--
22	05-outros	4001.15814862.048	3120	5.500,00	--
24	05-outros	4001.15824922.005	3259	1.000,00	--
			Total	33.000,00	33.000,00